



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

## PROJETO DE LEI Nº. 05/2021

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE  
LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E  
EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10002 Divisão de Obras e Serviços Urbanos

10002.15.451.0028.1224 – **Reforma da Praça Central**

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10002/4490.51.00.00 – Fonte 3.1.850 Obras e Instalações	R\$ 95.000,00
---	---------------

T O T A L	R\$ 95.000,00
-----------	---------------

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente a execução da presente ação, tem como fonte de recurso o excesso de arrecadação da seguinte receita:

RECEITA DE CAPITAL

2428.10.00.00.00 Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades

2428.10.90.00.00 – Barracão Industrial/TERMO DE CONVENIO SEDEST-Fonte 3.1.850

R\$ 95.000,00
---------------

TOTAL	R\$ 95.000,00
-------	---------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2021.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**